

DECRETO Nº 30.368

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL DO PLANO DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO PELA LEI 7791/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios e procedimentos de avaliação para promoção vertical na carreira de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Havendo a vacância no Nível Hierárquico, Classe Distinta, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, o Secretário de Segurança dará início ao processo seletivo interno para preenchimento das vagas existentes, bem como convocará os integrantes da comissão de avaliação para análise das inscrições dos candidatos.

Art. 3º As comissões de que tratam os Arts. 38, 39 e 51, da Lei 7791/2019, serão presididas pelo Secretário Municipal de Segurança, o qual designará através de Portaria a função dos demais integrantes.

Art. 4º O processo de avaliação de títulos para promoção vertical segue as seguintes fases:

I - Abertura do processo seletivo interno através de Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Segurança e publicada no Diário Oficial do Município, com prazo de 10 (dez) dias úteis para a inscrição dos candidatos;

II - Apresentação do requerimento de inscrição no protocolo do recursos humanos da PMCI, conforme modelo padrão, bem como a documentação exigida para o nível hierárquico e títulos para avaliação;

III - Encaminhamento dos requerimentos para a Comissão proceder a análise dos processos no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento dos processos;

IV - Publicação do resultado da avaliação em ordem decrescente em Diário Oficial do município e abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso escrito;

V - Publicação do resultado final da avaliação de títulos em ordem decrescente em Diário Oficial do município;

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Parágrafo único. Os recursos serão apresentados *in loco* diretamente à Comissão de Avaliação, devendo a mesma receber, processar e promover a juntada no processo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento para análise e julgamento.

Art. 5º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I - Para o nível hierárquico de Inspetor, cópia do diploma acadêmico de graduação ou declaração original de conclusão de curso acompanhada de cópia do histórico escolar exigida como requisito de promoção;

II - Para os demais níveis hierárquicos, comprovante de conclusão do curso médio;

III - Certidões negativas criminais da 1ª e 2ª instâncias na esfera Estadual e Federal, e certidão de improbidade administrativa de ambas as esferas no site do CNJ.

Art. 6º O candidato no ato da inscrição, deverá apresentar para fins de avaliação de títulos em caráter classificatório:

I - Cópia de até dois diplomas acadêmicos de graduação ou declaração original de conclusão de curso acompanhada de cópia do histórico escolar, sendo uma delas de segurança pública;

II - Cópia de até dois certificados acadêmicos de pós graduação ou declaração original de conclusão de curso acompanhada de cópia do histórico escolar, sendo uma delas de segurança pública;

III - Cópia de diploma acadêmico de mestrado ou declaração original de conclusão de curso acompanhada de cópia do histórico escolar;

IV - Cópia de diploma acadêmico em graduação de doutorado ou declaração original de conclusão de curso acompanhada de cópia do histórico escolar; e

V - Até quatro certificados de capacitação, atualização e/ou qualificação na área de atuação do cargo, com duração mínimo de 20 horas

Art. 7º O teste de aptidão física segue os critérios das tabelas prevista no anexo I, e o candidato para ser aprovado deverá concluir os exercícios com aproveitamento de 100% em cada etapa, não sendo permitida uma segunda chance ao candidato, após iniciar o exercício.

Art. 8º O número de candidatos convocados para o exame médico e o teste de aptidão física, será de até o dobro do número de vagas a serem preenchidas e terão caráter eliminatório e não classificatório.

Parágrafo único. A lista dos classificados convocados para exames médicos e teste de aptidão física será publicada em Diário Oficial do município.

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Art. 9º Estando o Guarda Civil Municipal em dia com o seu exame de saúde do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), fica o mesmo dispensado de realizar uma nova avaliação médica, exceto o inciso VII do Art. 31, da Lei 7791/2019.

Art. 10. Após realizadas as fases de exames físicos e médicos será divulgada a relação dos Guardas Civis Municipais aptos a serem promovidos ao Nível Hierárquico pretendido.

Art. 11. A lista dos Guardas Civis Municipais aptos nos exames médicos e teste de aptidão física a serem promovidos ao Nível Hierárquico pretendido será publicada em Diário Oficial do município, quando será iniciado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso escrito para cada fase.

Art. 12. Após análise dos recursos das fases de exames físicos e médicos será divulgada a relação final dos Guardas Civis Municipais a serem promovidos ao Nível Hierárquico pretendido, mediante publicação de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em Diário Oficial do município.

Art. 13. Os candidatos classificados no certame poderão ser convocados para realização de exames médicos e aptidão física em caso de não preenchimento do número de vagas ofertadas para promoção ao nível hierárquico pretendido, devendo a convocação observar a classificação final prevista no Art. 4º, Inciso V, e o quantitativo previsto no Art. 8º, ambos deste Decreto.

Parágrafo único. A classificação do certame será utilizada especificamente para o preenchimento do número de vagas ofertadas no edital de abertura, não podendo ser aproveitada a classificação em processos futuros de promoção vertical em nível hierárquico.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ANEXO I

TABELA 01 - TESTE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO E PROMOÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Observações:

- ❖ Não haverá registro da repetição realizada de forma **INCORRETA**

TABELA MASCULINO

Faixa Etária	Corrida	Tempo	Burpee	Tempo	Flexão de Barra	Tempo	Abdominal	Tempo	Flexão de Braço	Tempo
18 a 24	1.400	8'00"	14	1'00"	6	1'00"	23	1'00"	15	1'00"
25 a 29	1.400	9'00"	13	1'00"	5	1'00"	22	1'00"	14	1'00"
30 a 34	1.400	10'00"	12	1'00"	4	1'00"	21	1'00"	13	1'00"
35 a 39	1.400	11'00"	0,00	0'00"	0,00	0,00	20	1'00"	12	1'00"
40 a 47	1.400	12'00"	0,00	0'00"	0,00	0,00	18	1'00"	11	1'00"
47 ou mais	1.400	13'00"	0,00	0'00"	0,00	0,00	17	1'00"	10	1'00"

TABELA 02 - TESTE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO E PROMOÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Observações:

- ❖ Não haverá registro da repetição realizada de forma **INCORRETA**

TABELA FEMININO

Faixa Etária	Corrida	Tempo	Burpee	Tempo	Flexão de Barra	Tempo	Abdominal	Tempo	Flexão de Braço	Tempo
18 a 24	1.200	9'00"	11	1'00"	3	1'00"	20	1'00"	11	1'00"
25 a 29	1.200	10'00"	10	1'00"	2	1'00"	19	1'00"	10	1'00"
30 a 34	1.200	11'00"	09	1'00"	1	1'00"	18	1'00"	9	1'00"
35 a 39	1.200	12'00"	0,00	0'00"	0,00	0'00"	17	1'00"	8	1'00"
40 a 47	1.200	13'00"	0,00	0'00"	0,00	0'00"	16	1'00"	7	1'00"
47 ou mais	1.200	14'00"	0,00	0'00"	0,00	0'00"	15	1'00"	6	1'00"

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

